



**MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACAREACANGA-PA**

Av. Joana Costa Barroso s/n Bairro Bela Vista - Jacareacanga - Pará - CEP: 68.195-000  
Telefone: (093) 3542-1119 \* e-mail: camara.jacareacanga@gmail.com

**SALA DO CONTROLE INTERNO**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP DE Nº 9/2021-150704  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 9/2021-150704  
CONTRATO DE Nº 20210030  
CONTRATO DE Nº 20210031

**OBJETO:** Registro de preço para eventual contratação de serviços de locação de veículos e embarcação para atender as necessidades da câmara municipal de Jacareacanga-PA.

**DO CONTROLE INTERNO**

Destaca - se inicialmente que a constituição de 1988, com distinções para os Municípios, Art. 31,70, 74 e 75, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, obedecendo às normas determinadas este sistema de controle interno da Câmara Municipal de Jacareacanga - Pará foi instituído pela resolução de nº 002/2005 de 28 de fevereiro de 2005, em atendimento a resolução nº 7.739/2005-TCM/PA, e que tem designada uma coordenadora do controle interno sob a nomeação nos termos da Portaria de nº 003/2021-CMJ.

**RELATÓRIO**

Chegou a esta coordenadoria de controle interno para análise o processo administrativo nº 9/2021-150704, referente ao pregão presencial para registro de preços nº 9/2021-150704, cujo objetivo é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e embarcação para atender as necessidades da câmara municipal de Jacareacanga-PA.

O processo está fundamentado na Lei federal de nº 10.520 de 2002, Lei federal de nº 8.666 de 1993, LC 123 de 2006, Decreto Federal nº 7.892 de 2013 e Decreto Federal nº 3.555 de 2002.

O processo gerou os contratos de prestação de serviço de números 20210030 e 20210031 firmados entre a câmara de vereadores e as empresas vencedoras do certame: O contrato de nº 0210030 foi celebrado entre a contratante e a empresa F R ARAÚJO SILVA EIRELI inscrita no CNPJ 32.338.340/000-13 e representada pelo o senhor Francisco de Araújo Silva e o contrato de nº 20210031 foi celebrado entre a contratante e a empresa W. R. P. MARQUES – EIRELI inscrita no CNPJ 22.814.959/0001-01 e representada pelo o senhor Paulo Victor Marques Fernandes.

Foi utilizado o pregão presencial Conforme a Lei nº 10.520/02 como a modalidade de licitação aquisição de bens e serviços comuns, entre interessados devidamente cadastrados no período legal, o que é devidamente atingido pelo procedimento em análise, o que se percebe é que a modalidade adotada está dentro da legalidade.

**ANÁLISE PROCEDIMENTAL**

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

Consta nos autos a solicitação da motivação e que gerou a despesa com seus devidos anexos, termo de referência;

O Senhor Presidente da Câmara solicitou pesquisa de preços;

Os orçamentos pesquisados também se fazem presentes nos autos, bem como o mapa de apuração dos itens;

O Senhor Presidente da Câmara declarou a existência de dotação e saldo orçamentário e autorizou abertura do processo administrativo de Licitação;

Consta a Portaria de nº 118/2021-GAB/CMJ que nomeia os membros da Comissão de Licitação;

Consta Termo de Autuação de Processo Administrativo;

Consta o despacho enviando as minutas do Edital e seus Anexos e Minuta do Contrato para análise parecer jurídico;



**MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACAREACANGA-PA**

Av. Joana Costa Barroso s/n Bairro Bela Vista - Jacareacanga - Pará - CEP: 68.195-000  
Telefone: (093) 3542-1119 \* e-mail: camara.jacareacanga@gmail.com

**SALA DO CONTROLE INTERNO**

Consta o parecer Jurídico, dando ciência que foram analisadas as minutas quanto as suas legalidades previstas nesta Lei;

O edital está composto das cláusulas e anexos, concernentes ao que prever a legislação em vigor, visto que atende os requisitos legais e regimentais desta lei;

Consta a minuta de contrato e os contratos de prestação de serviço 20210030 e 20210031.

Foi publicado o Aviso da Licitação, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e também fixado no quadro de Aviso desta casa de poder conforme estabelece a legislação em vigor, com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame está no prazo conforme dita a regra vigente.

Verificou se que os preços e documentação de habilitação foram devidamente apresentados e observados há proposta readequada da empresa FR DE ARAÚJO SILVA EIRELI, o preço está dentro dos valores orçados, nota-se que foram atendidas as exigências do edital na habilitação dos documentos, cumprindo as exigências de homologação, adjudicação e contrato.

**CONCLUSÃO**

Diante da análise dos autos constatou se que o procedimento adotado no processo administrativo de nº 9/2021-150704 foi realizado na modalidade de registro de Preços nº 9/2021-150704, foi para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e embarcação para atender a necessidades da câmara municipal de Jacareacanga-PA, ao que se observa foi que cumpriu as formalidades em lei, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação de acordo com a legislação vigente, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi levantada, opinando nesta oportunidade a necessidade de publicação do contrato no site do TCM-PA e as demais etapas subsequentes, evidenciando a presença efetiva de publicidade de todos os atos realizados, recomendando que seja acostada ao processo a portaria de fiscal de contrato e seu extrato de publicação.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Jacareacanga-PA, 18 de agosto de 2021.

**Ledioneta de Sousa Silva**

Coordenadora de Controle Interno

Portaria 003/2021-CMJ